REQUERIMENTO Nº, DE 2021

(Do Sr. Heitor Freire)

Requer a apensação do PL 2638/2020 ao PL 4554/2020 por tratarem de matérias correlatas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 2638/2020 ao Projeto de Lei nº 4554/2020, por tratarem de matérias correlatas, nos termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Foi apresentado pelo Deputado Marcelo Ramos (PL/AM) o Projeto de Lei nº 2638/2020, que dispõe sobre a tipificação criminal de furto mediante fraude eletrônica; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

No entanto, há em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4554/2020, de autoria do Senado Federal - Izalci Lucas (PSDB/DF), que altera o Código Penal, para tornar mais graves os crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela internet; e o Código de Processo Penal, para prever a competência dos crimes cometidos pela internet ou de forma eletrônica pelo lugar de domicílio ou residência da vítima.

Os dois projetos tratam de matérias correlatas e objetivam sobre a tipificação criminal de furto mediante fraude eletrônica, assim como o PL 3363/2020, do Deputado Alexandre Frota (PSDB/SP), também apensado ao PL 2638/2020.

Diante disso, o art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II).



Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 2638/2020, do Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), ao Projeto de Lei nº 4454/2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado HEITOR FREIRE

